



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

EDITAL ARI/PROGEAC 01/2023

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA MOBILIDADE ACADÊMICA
INTERNACIONAL**

A Assessoria de Relações Internacionais – ARI e a Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica – PROGEAC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tornam público o processo de seleção de estudantes para realização de mobilidade acadêmica internacional para o segundo semestre de 2024 e primeiro semestre de 2025.

1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem como objetivo definir as regras gerais para seleção de estudantes regularmente matriculadas/os em cursos de graduação da UFSB para participação em programas de mobilidade estudantil internacional nas universidades parceiras visando à realização de estudos em Instituições de Ensino Superior (IES) estrangeiras.

1.2 Durante o período de mobilidade acadêmica internacional, as atividades acadêmicas deverão ser realizadas em IES, Centros de Pesquisa, Redes Universitárias e entidades afins que tenham acordos de cooperação acadêmica intermediados pela ARI/UFSB.

1.3 Serão consideradas atividades de mobilidade acadêmica internacional passíveis de aproveitamento de estudos apenas aquelas de natureza acadêmica, supervisionada ou não por tutor na IES de destino e que visem ao aprimoramento da formação discente, independentemente da natureza do componente curricular na IES de origem (obrigatório, optativo ou livre).

1.4 Serão oferecidas duas formas de mobilidade:

1.4.1 A Mobilidade Acadêmica de Ensino se refere à mobilidade em que o aluno deverá cursar disciplinas regulares na instituição em cooperação com a UFSB. Essa modalidade terá duração de até 120 dias e tem como objetivo a integração de alunos de bacharelado da UFSB em disciplinas voltadas à sua atuação acadêmica em instituições estrangeiras parceiras da UFSB.

1.4.2 A Mobilidade Acadêmica de Estágio de Pesquisa contempla a realização de atividades acadêmicas relacionadas à pesquisa dentro de projeto de pesquisa coordenado por professor da UFSB. Essa modalidade terá duração de 60 dias e tem como objetivo a integração de alunos de licenciatura da UFSB a partir de projetos de pesquisa da UFSB em contato com projetos de pesquisa em Angola para fins de fortalecimento da implementação da Lei 10.639/03 na atuação futura de docência do/a candidato/a.

1.4.3 Cinquenta por cento (50%) das vagas deste edital serão reservadas para estudantes que ingressaram pelas categorias L2, L6, L10 e L14.

Parágrafo único. No caso de ausência ou não classificação de candidatos/as nas categorias L2, L6, L10 e L14, as vagas poderão ser ocupadas pelos/as demais candidatos/as.

1.5 A/O estudante realizará mobilidade na instituição no exterior por até um semestre letivo, respeitados os dispositivos em 1.4.1 e 1.4.2, de acordo com os critérios estabelecidos e concordância da instituição de origem e de destino, com início previsto para o 2º semestre de 2024.

1.6 Serão disponibilizadas, por meio deste processo seletivo, um número de vagas correspondente ao ofertado pelas universidades parceiras conforme Anexo I deste edital.

Parágrafo único. A existência das vagas disponíveis não constitui garantia de aceitação das inscrições pelas universidades parceiras, pois cada universidade anfitriã se reserva ao direito de decidir sobre a admissão das/os estudantes nomeadas/os pela UFSB.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA:

2.1 Para ser elegível, a/o estudante deverá:

- I Para a mobilidade acadêmica de estágio de ensino: estar regularmente matriculada/o em um curso de bacharelado da UFSB no quadrimestre 2023/3.
- II Para a mobilidade acadêmica de estágio de pesquisa: estar regularmente matriculada/o em um curso de licenciatura da UFSB no quadrimestre 2023/3.
- III Para ambas as modalidades: ter concluído pelo menos 20% da carga horária de integralização do curso no qual está matriculada/o.
- IV Para ambas as modalidades: não estar matriculada/o no último quadrimestre do seu curso, no primeiro ou segundo ciclos, sendo necessário voltar à instituição de origem para cursar, pelo menos, mais um quadrimestre após a conclusão da mobilidade acadêmica internacional.
- V Para ambas as modalidades (quando for o caso): comprovar nível de conhecimento e proficiência da língua estrangeira equivalente ou superior ao mínimo requerido pela IES parceira.
- VI Para ambas as modalidades: atender a todas as outras exigências das IES estrangeiras não especificadas e não conflitantes com as proposições deste edital.

Parágrafo único. A/O estudante que já participou de programa de mobilidade internacional pela UFSB somente poderá participar novamente, caso seja classificada/o, se houver vagas ociosas disponíveis após a seleção das/os candidatas/os que participarão pela primeira vez.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A/O estudante deverá realizar a inscrição exclusivamente através dos links:

Para inscrição na Mobilidade Estágio de Pesquisa: <https://forms.gle/7MgT1D7SmvonuCLJ6>

Para inscrição na Mobilidade Acadêmica de Ensino: <https://forms.gle/9NzXwje4NzuXcS5u5>

Além da inscrição no formulário, o aluno deverá anexar em mensagem de e-mail para selecaoariufsb@gmail.com, os seguintes documentos:

- I - comprovante de matrícula do quadrimestre em curso.
- II - histórico escolar atualizado.
- III - nada consta fornecido pela PROAF e PROGEAC.
- IV - Anexo II no caso de inscrição para a Mobilidade Acadêmica de Ensino e Anexo III para a Mobilidade Acadêmica de Estágio de Pesquisa.

§1º A/O estudante deve anexar, caso possua, o certificado de proficiência do idioma no nível mínimo requisitado pela instituição de destino, a ser verificado no sítio da própria instituição.

§2º A mobilidade está condicionada à apresentação do certificado de proficiência exigida até a data limite para nomeação na instituição de destino.

3.2 A não apresentação de qualquer documento obrigatório – ou a apresentação de documento ilegível ou com rasura – implicará o indeferimento da inscrição neste edital.

4. DOS COMPROMISSOS DAS/OS ESTUDANTES CONTEMPLADAS/OS PELO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL

4.1 Compete à/ao estudante contemplada/o para a Mobilidade Acadêmica de Ensino deverá apresentar um Plano de Estudo para a mobilidade (Anexo II), elaborado em conjunto com a Coordenação de Curso, que emitirá seu parecer.

4.2 Compete à/ao estudante contemplada/o para a Mobilidade Acadêmica de Estágio de Pesquisa apresentar um Plano de Trabalho para a mobilidade (Anexo III), elaborado em conjunto com o professor orientador do projeto.

Parágrafo único. Caso não haja correspondência entre as disciplinas cursadas na universidade estrangeira e os componentes curriculares da UFSB, os créditos serão computados como carga horária de componentes curriculares livres.

4.3 A/O candidata/o deverá, após o término da atividade no exterior, solicitar, junto à Secretaria Acadêmica de seu *campus*, via requerimento próprio, equivalência de estudos e aproveitamento de créditos, sejam obrigatórios, optativos ou livres, conforme Resolução n.25/2021.

Parágrafo único. Os documentos oriundos de instituições estrangeiras, como Histórico Escolar e programas de disciplinas, serão anexados ao processo SIPAC criado pela Secretaria Acadêmica o pedido de aproveitamento de estudos for protocolado.

4.4 A/O candidata/o contemplada/o deverá cumprir com os prazos estabelecidos pela ARI para o eventual envio de documentação suplementar e preparação da mobilidade e, após o retorno à UFSB, participar das atividades de divulgação do intercâmbio realizado.

4.4. A/O candidata/o contemplada/o deverá assinar Termo de Responsabilidade (Anexo IV), a ser disponibilizado pela ARI, antes do início das atividades no exterior.

4.5 A/O candidata/o contemplada/o deverá protocolar junto à Secretaria Acadêmica de seu *campus* uma solicitação de afastamento endereçada à ARI/UFSB, para fins de mobilidade acadêmica internacional antes do início da vigência das atividades no exterior, conforme AnexoIV deste edital, acompanhado da carta de aceite da instituição de destino.

4.6 A/O estudante deverá dar ciência de seu retorno ao país, à chefia de Mobilidade Acadêmica Internacional da Assessoria de Relações Internacionais, para registro dotérmino do período de mobilidade.

Parágrafo único. O/A estudante deverá apresentar os resultados da mobilidade acadêmica em um seminário organizado pela chefia de Mobilidade Acadêmica Internacional da ARI.

4.7 A/O estudante deverá apresentar à ARI, em até 60 (sessenta) dias após o final do programa de mobilidade, um Relatório de Mobilidade, com as atividades desenvolvidas na instituição estrangeira.

4.8 A/O candidata/o deverá manter atualizados os seus contatos (endereço, telefone, endereço eletrônico e demais dados necessários à sua localização) na UFSB e na instituição de destino.

4.9 A/O candidata/o contemplada/o deverá obter seguro de saúde internacional de cobertura plena, por prazo que corresponda, no mínimo, ao período do afastamento para mobilidade acadêmica internacional, e que obedeça aos requisitos tanto do país quanto da instituição de destino, com cobertura de, pelo menos, assistência médica por acidente e enfermidade além de repatriação médica e funerária.

4.10 A/O candidata/o contemplada/o na Modalidade Acadêmica de Ensino deverá cursar no mínimo 180 horas/aula (ou equivalente) na instituição de destino e ter desempenho acadêmico satisfatório nos cursos matriculados durante o período da mobilidade.

4.11 A/O estudante em mobilidade acadêmica internacional deverá respeitar as leis, normas, costumes e legislação do país de destino, bem como regras de organização e funcionamento da instituição de destino.

5. DAS DESPESAS COM A MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL

5.1. A/O estudante selecionada/o ficará isenta/o do custeio de taxas acadêmicas (matrícula e

mensalidade) na instituição de destino.

5.2 A/O estudante selecionada/o deverá arcar com as eventuais despesas de emissão de passaporte, compra de passagens, obtenção de visto, exames médicos, traduções de documentos, dentre outros custos não previstos neste edital.

5.3. Os custos de deslocamento, alojamento, alimentação, seguros e demais despesas serão de responsabilidade da/o estudante selecionada/o, mediante auxílio concedido.

5.4 A UFSB custeará o/a estudante de Mobilidade Acadêmica de Ensino com o auxílio único de R\$14 mil reais (quatorze mil reais) e o/a estudante de mobilidade acadêmica de estágio de pesquisa com o auxílio único de R\$ 18 mil reais (dezoito mil reais).

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

6.1 A seleção será realizada por uma comissão designada e coordenada pela ARI e disponibilizada na página do edital.

6.2 A seleção consistirá em análise documental, entrevista e prova de proficiência, classificadas/os os/as candidatas/os em ordem decrescente pela pontuação obtida, respeitando-se o disposto em 1.4.3.

6.2.1 O histórico escolar será avaliado de acordo com o Coeficiente de Rendimento regulamentado na Resolução n. 03/2023.

6.2.2 O/a estudante contemplado que tiver enviado o certificado de proficiência correspondente durante a inscrição ou que for contemplado para a mobilidade acadêmica de estágio de pesquisa estará dispensado da prova de proficiência.

6.2.3 A prova de proficiência será realizada a critério da comissão de seleção e o certificado de proficiência, quando fornecido, será validado para fins de que o candidato passe para as próximas fases de seleção.

6.2.4 Todas as etapas de seleção serão eliminatórias e classificatórias.

6.3 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I - ter apresentado certificado de proficiência no idioma e nível exigidos pela instituição de destino;
- II - possuir maior rendimento acadêmico, considerando a casa centesimal da média global anual;
- III - possuir maior percentual de carga horária de integralização do curso de graduação;
- IV - Análise dos Anexos II ou III apresentados.

Etapa	Pontuação
-------	-----------

Análise documental	10
Entrevista	10
Prova de proficiência	10

7. CRONOGRAMA

Publicação do edital	01/12/2023
Inscrições	02/12/2023 a 16/12/2022
Homologação das inscrições	21/12/2023
Resultado Preliminar	23/01/2024
Recursos	24/01/2024 e 25/01/2024
Resultado Final (até)	02/02/ 2024
Execução da mobilidade (afastamento do/da discente)	2º semestre de 2024 e/ou 1º semestre de 2025.

8. RECURSOS E RESULTADOS

8.1. O resultado preliminar será publicado em 23 de janeiro de 2024 no endereço <https://ufsb.edu.br/ari/>.

8.2. A/O estudante poderá impetrar recurso contra o resultado preliminar por meio do endereço eletrônico mobilidade.ari@ufsb.edu.br, conforme cronograma previsto no item 7.

8.3. A/O estudante que interpuser recurso deverá ser consistente e objetiva/o em seu pleito, bem como instruí-lo com a documentação pertinente às suas alegações.

Parágrafo único. Recursos inconsistentes serão indeferidos liminarmente.

8.4. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo.

8.5. O resultado final será publicado até 02 de fevereiro de 2024 no endereço <https://ufsb.edu.br/ari/>.

9. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

9.1 A/O estudante contemplada/o deverá apresentar a cópia do cartão de vacinação ou Certificado Nacional de Vacinação Covid 19, obtido no ConecteSUS (<https://conectesus.saude.gov.br/home>), comprovando a sua imunização.

Parágrafo único. A/O estudante é responsável por verificar os imunizantes aceitos no país de

destino onde pretende realizar o intercâmbio.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O estudante/ a estudante poderá realizar a mobilidade acadêmica no segundo semestre de 2024 e/ou primeiro semestre de 2025, ficando a critério da Assessoria de Relações Internacionais a organização e fluxo de cada grupo por modalidade.

10.2. É de responsabilidade exclusiva da/o estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste edital.

10.3. Quaisquer dúvidas sobre o conteúdo deste edital devem ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico mobilidade.ari@ufsb.edu.br.

10.4. Após a divulgação do resultado final, a/o estudante contemplada/o deverá cumprir os compromissos estipulados por este edital.

10.5. É de inteira responsabilidade da UFSB o aceite das/os estudantes aprovadas/os neste processo seletivo, ficando a mobilidade acadêmica internacional condicionada aos critérios por ela estabelecidos.

10.6. A ARI poderá, a seu critério, visando atender ao interesse público, fazer alterações neste edital, que serão divulgadas no endereço <https://ufsb.edu.br/ari/>, em prazo hábil, por meio de editais suplementares ou retificações que serão incorporadas a este edital.

Itabuna, 01 de Dezembro de 2023.

Gabriel Nascimento

Assessor de Relações Internacionais

Francesco Lancelotti

Pró-reitor de Gestão Acadêmica

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

FORMA DE MOBILIDADE	NÚMERO DE VAGAS	DESTINO
Modalidade Acadêmica de Ensino	3	Universidade de Cuenca (UCUENCA), Equador/ Universidad Tecnológica Del Chocó/ Colômbia
Estágio de Pesquisa	3	Universidade Agostinho Neto (UAN)- Angola

--	--

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA (Reservada ao/à Coordenador/a do Curso da IFES de origem)

Confirmando as informações acima e declaro, para fins de Mobilidade Acadêmica Internacional, que a/o estudante _____ encontra-se com matrícula ativa no quadrimestre em curso, nesta universidade.

ASSINATURA E CARIMBO DO/A C/A DO CURSO

**ANEXO III
PLANO DE TRABALHO**

A SER PREENCHIDO PELA/O ESTUDANTE DA UFSB QUE SOLICITA MOBILIDADE ACADÊMICA DE ESTÁGIO DE PESQUISA

I. PLANO DE TRABALHO (A ser preenchido com o auxílio do/a Professor orientador na UFSB)

NOME	PROJETO	ÁREA DE PESQUISA	ORIENTADOR
DATA:		ASSINATURA DO/A ORIENTADOR/A DO PROJETO:	

II. CONTATO DOS ORIENTADORES

ORIENTADOR	ÁREA DE PESQUISA	CONTATO
Gilson Brandão de Oliveira Junior	Ciências Humanas	gilson@ufsb.edu.br
Tasso Ferreira Santana	Artes	tassioferreira@ufsb.edu.br
Leila Oliveira Santos	Ciências	leila.oliveira@ufsb.edu.br

II. INTRODUÇÃO, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA (incluindo apresentação do candidato e objetivos do plano de trabalho)

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

Eu, _____,
estudante de Curso de Graduação _____ da UFSB, nº de
matrícula _____ participante do Programa de Mobilidade Internacional
_____ na instituição estrangeira _____ no
país _____, entre ____/____/____ a ____/____/____
comprometo-me a cumprir as minhas obrigações como estudante em intercâmbio, listadas abaixo:

- Cumprir com as responsabilidades da/o estudante previstas pelo Código de Ética Estudantil da UFSB.
- Quando minha mobilidade for regida por normas prescritas em Edital, devo segui-las, sob pena de ter minha mobilidade **cancelada**.
- Atender às disposições e às regras administrativas e acadêmicas da instituição anfitriã e da UFSB durante o período da mobilidade.
- Contratar **seguro-saúde** de ampla cobertura que inclua, pelo menos, assistência médica por acidente e enfermidade, e repatriação médica e funerária. Observar os termos do seguro contratado, atentando-se para o fato de seguros governamentais (como o PB4, IB2 e seguros sociais dos estados europeus) geralmente NÃO cobrirem repatriação médica e funerária.
- Apresentar à Assessoria de Relações Internacionais (ARI) a documentação requerida dentro dos prazos estipulados, sob risco de **cancelamento** da mobilidade.
- Cursar durante o intercâmbio as disciplinas pré-aprovadas pelo Colegiado de Curso e elencadas no **Plano de Estudos** para a mobilidade. Caso ocorram alterações no Plano de Estudos originalmente formulado, solicitar novamente a validação do Plano de Estudos para o colegiado do curso e informar a ARI sobre as alterações.
- Exceto nos casos previstos em Edital, arcar com os custos para emissão de passaporte, visto, hospedagem, alimentação e transporte, bem como com outras despesas eventuais.
- No início da mobilidade, não ter ultrapassado o limite máximo de créditos necessários para a integralização curricular.
- Dar continuidade/concluir meu curso de graduação na UFSB.

Assinatura da/o estudante

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Endereço:			
Tel. fixo:		Celular:	
Email UFSB:			
Email pessoal:			
Passaporte:			
DADOS ACADÊMICOS			
Curso na UFSB:			
Edital:		País de destino:	
Data de partida:		Data de Retorno:	
Universidade de Destino:			

Itabuna/Porto Seguro/Teixeira de Freitas, ____/____/____

PROTOCOLO DE ENVIO DE SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO	
Aluno:	
Período:	
Data do envio:	
Documentos Pendentes:	
Recebido por:	

Assinatura da Assessoria de Relações Internacionais.